



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.086 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à dotação "Serviços de Terceiros e Encargos" da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.05221372-032.3132 - Serv. Terc. e Encargos R\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, de acordo com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 R\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JULHO DE 1994 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1024 , de 22 / 07 / 94.